



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

27 3261-9900

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

### EDITAL 15/2022 DPPGE-GUA

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO CAMPUS GUARAPARI CONTEMPLADAS NO PAEX

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de alunos para atuar nas ações de extensão contempladas com bolsa no Programa de Apoio à Extensão (Paex).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos visa selecionar pessoal para atuar nas ações de extensão coordenadas pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes contempladas com bolsa no Paex.

1.2 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/noticias/16983-saiu-edital-15-22-para-bolsas-no-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.

1.4 A seleção dos bolsistas/voluntários será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os projetos que disponibilizam bolsa estão listados abaixo.

| Orientador | Projeto | Vagas Superior | Vagas Técnico | Duração (meses) |
|------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
|------------|---------|----------------|---------------|-----------------|

|                                       |                       |    |    |    |
|---------------------------------------|-----------------------|----|----|----|
| Rafael de Almeida Ávila Lobo          | NAC                   | –  | 01 | 12 |
| Netalianne Mitchell Fagundes Heringer | Meninas Programadoras | –  | 01 | 12 |
| Guilherme Augusto dos Santos Póvoa    | Centro de Línguas     | 01 | –  | 12 |

2.2 A duração da ação, pode ser alterada a qualquer momento pelo professor coordenador.

2.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos e realizar as atividades relacionadas, listadas abaixo, para cada Plano de Atividade:

---

#### **Núcleo de Arte e Cultura - Prof. Rafael de Almeida Ávila Lobo**

- **PT22GUA472: “Fazer o que dá com o que se tem”:** apoiando ações de extensão vinculadas ao programa de desenvolvimento cultural da mesorregião de Guarapari/ES.

**CH:** 20 horas/semana

#### **Requisitos:**

Estar devidamente matriculado em curso técnico integrado ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;

#### **Atividades:**

- Contribuir para mobilizar atores locais, coletivos e fazedores de cultura para integrar as ações desse programa;
- Colaborar com o desenvolvimento de conteúdos audiovisuais voltados a divulgação e promoção das ações de arte e cultura deste programa;
- Aprofundar o experimento do cineclube do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes campus Guarapari fortalecendo essa ação com vistas a criação de uma extensão cineclubista;
- Colaborar na gestão de perfis de redes sociais do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes campus Guarapari;
- Colaborar no cadastramento de pessoas participantes de ações de extensão vinculadas a esse programa para a devida certificação;
- Colaborar com o planejamento, execução e avaliação de ações de extensão vinculadas a esse programa.

---

#### **Meninas Programadoras - Profa. Netalianne Mitchell Fagundes Heringer**

- **PT22GUA510:**

**CH:** 20 horas/semana

#### **Requisitos:**

- Estar devidamente matriculado em curso técnico de eletrotécnica integrado ao ensino médio ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;
- Estudar no turno vespertino, apresentando disponibilidade no turno matutino para realização das atividades do plano de trabalho;

**Atividades:**

- Participar de capacitação fornecida pela equipe de execução do projeto;
- Apoiar no planejamento da sala de aula no ambiente virtual de aprendizagem, e também dos recursos pedagógicos a serem empregados.
- Atuar como apoio a monitores do curso de programação em blocos aplicada à robótica.
- Auxiliar na organização e execução da competição prevista em cronograma do Projeto Meninas Programadoras.
- Apoiar a elaboração de materiais didático-pedagógico baseado nos cursos do Projeto Meninas Programadoras.
- Apoiar a elaboração de materiais baseado nos cursos do Projeto Meninas Programadoras para ensino à distância.
- Elaborar formulários de avaliação dos cursos e aplicar questionários ao público alvo da ação.
- Escrever relatórios internos ao Ifes e participar de apresentações em jornadas de extensão.

---

**Centro de Línguas - Prof. Guilherme Augusto dos Santos Póvoa**

- **PT22GUA496: Suporte para administração do Centro de Línguas**

**CH:** 20 horas/semana

**Requisitos:**

Estar devidamente matriculado em curso de graduação ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;

**Atividades:**

- Gerenciar as atividades ligadas ao Projeto de Idiomas;
- Acompanhar o recebimento de e-mails e auxiliar o coordenador a resolver as demandas;
- Participar de cursos e discussões sobre temáticas da área de administração e da área de idiomas quando convidado;
- Auxiliar o responsável pela coordenação do Centro de Línguas com a organização do cronograma semestral de atividades regulares e extraordinárias dos cursos oferecidos.
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos cursos propostos pelo Centro de Línguas;
- Realizar levantamentos de vagas remanescentes para a oferta de exames de nivelamento;
- Auxiliar na elaboração de editais para abertura de cursos;
- Criar e manter atualizadas planilhas com informações sobre os cursos em andamento;
- Solicitar envio de pautas de notas e frequência aos professores dos cursos ao final dos cursos; fazer o levantamento de aprovações, desistências e reprovações; organizar essas informações em planilhas;
- Organizar informações para emissão de certificados ao final de cada curso e providenciar o envio desses documentos aos estudantes concluintes;
- Auxiliar no processo de matrícula de novos estudantes, bem como na organização dos documentos junto ao coordenador do curso e seu envio a outros setores responsáveis por parte desse processo;
- Movimentar as mídias de divulgação ligadas ao Projeto de Idiomas;
- Construir cartazes, posts e outros instrumentos de divulgação;
- Auxiliar no contato com a SEMED e representantes das comunidades;
- Auxiliar no planejamento das reuniões com representantes das comunidades e de órgãos públicos e empresas privadas;
- Atuar como monitor em todas as ações ligadas ao Projeto Centro de Línguas;

- Escrita de relatórios: preparar e entregar relatórios semestrais sobre sua ação, com suas percepções e sugestões;
- Apoiar o coordenador da ação nas atividades ligadas ao Projeto de Idiomas.

### **3. REQUISITOS GERAL**

3.1 Estar devidamente matriculado nos cursos ofertados pelo Ifes, campus Guarapari.

3.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no Ifes Guarapari ou em outro local, quando previamente combinado. Além disso, a critério da coordenação do projeto, poderão ser executadas atividades de forma remota.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.2 Acessar o link: <https://forms.gle/yamrCqr2hGi3cfpB8>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

4.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.

4.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.

4.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 4.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

4.2.2 Em caso de não cumprimento do item 4.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.

4.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

### **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos.

5.2 Os períodos referentes à análise de documentos e entrevistas encontram-se no cronograma do item 7.3.

5.3 A análise de documentos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.1 O coordenador analisará a documentação enviada, levando em conta o rendimento escolar, a participação em ações de pesquisa e extensão, devidamente cadastradas e certificadas pelo Ifes, campus Guarapari.

5.4 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos (0 a 10).

5.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.6.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

5.6.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

## **7. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a avaliação do coordenador da ação.

7.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 7.3.

7.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

| <b>ETAPAS</b>                                                                                                                   | <b>DATAS</b>                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Inscrições e Envio da Documentação<br>Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique <a href="#">&lt;&lt;AQUI&gt;&gt;</a> . | 04 a 07/11/2022                    |
| Divulgação do Resultado Parcial                                                                                                 | 08/11/2022                         |
| Envio de Recursos<br>Para ter acesso ao formulário de recurso, clique <a href="#">&lt;&lt;AQUI&gt;&gt;</a>                      | 09/11/2022 (até as 23h:55 minutos) |
| Resultado Final                                                                                                                 | 10/11/2022                         |

7.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação entrará em contato com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá um prazo de 1 (Hum) dia para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente consequente será chamado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

8.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

8.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas nem pagamento da mesma caso o candidato tenha vínculo empregatício ou realize estágio remunerado ou similares.

8.9 O bolsista/voluntário será contratado pelo prazo de até 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.

8.10 O bolsista/voluntário contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.

8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 03 de Novembro de 2022.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA  
Diretor da DPPGE/Guarapari  
Portaria nº 248 de 03/02/2020